



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE KARTING CIRCUITO DE BALTAR 21 e 22 de SETEMBRO





DECISÃO Nº 45-428 DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

ESCOLA KARTING OESTE	CORRENTE (NOME):	A AO CON	ENALIZAÇÃO APLICAD	PENALIZA
PRT	NACIONALIDADE:			
DE OLIVEIRA MIGUEL	CONDUTOR:	428	Nº:	

Respeitante à fase da prova: X30 - MANGA QUALIFICAÇÃO 2

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatórios n.º54 reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetivel de apelo - Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

Decisão anunciada Data: 22/09/2024 Hora: 12:37

Nome

Presidente do Colégio : José Nuno Sabido (PRT)

LIC. PT 24/0051

Comissários Desportivos : João Zenha (PRT)

LIC. PT 24/0052

Paula Rodrigues (PRT)

LIC. PT 24/0486

Assinatura



Page 1 of 1

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: ESCOLA KARTING OESTE

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº 45-428 dos Comissários Desportivos da Prova

Data: Hora: Assinatura:

Hora de Afixação : 12:39